



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FARMÁCIA

Normas Complementares ao Edital Complementar nº 01 ao Edital Prograd nº. 41, de 16 de dezembro de 2019.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público as Normas Complementares ao Edital Complementar nº 01 ao Edital Prograd nº. 41, de 16 de dezembro de 2019, para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de discentes do curso de graduação da **FACULDADE DE FARMÁCIA /UFG** para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

1.2. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

1.3. Haverá vagas para duas modalidades de monitoria:

a) Serão 02 vagas para monitoria remunerada. Sendo concedidas três bolsas no valor de R\$ 394,00 para cada monitor(a).

b) Serão 05 (cinco) vagas para monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação/divulgação deste documento até dia **31 de agosto de 2020**, EXCLUSIVAMENTE, via SIGAA (1ª etapa):

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

2.2. Para efetivação das inscrições (2ª etapa) o(a) estudante candidato deve OBRIGATORIAMENTE encaminhar o EXTRATO ACADÊMICO para o e-mail: idxa@ufg.br até o dia **31 de agosto de 2020**.

2.3. O discente poderá realizar no **máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local, observando o QUADRO 1 - Quadro de vagas e os critérios a seguir:

a) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;

b) Média relativa do estudante;

c) Média global do estudante.

3.2. Análise realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local, até o dia 01 de setembro de 2020, dos extratos acadêmicos enviados pelos candidatos via e-mail.

3.3. No cálculo da nota final, serão consideradas duas (2) casas após a vírgula, sem arredondamento. Entretanto, para divulgação no SIGAA, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

3.4. No caso de empate, obedecer-se-á a seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no(s) componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

3.5. Para aprovação na monitoria, o candidato deverá obter nota final maior ou igual a 6,0.

3.6. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção deste processo seletivo estão apresentados no QUADRO 1:

QUADRO 1 – QUADRO DE VAGAS

ÁREA/DISCIPLINA	ORIENTADOR(A)	REMUNERADA /VOLUNTÁRIA	Nº DE VAGAS	CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DEMAIS OBSERVAÇÕES
FFA0027/ESTÁGIO IV E FFA0028/ESTÁGIO V	Prof.ª Dra. Nathalie de Lourdes Souza Dewulf Prof.ª Dra. Angela Ferreira Lopes	Remunerada Voluntária	1 1	Critérios: item 3.1 Observação: A bolsa será alocada segundo a classificação FINAL no processo seletivo. Ou seja, terá direito à bolsa o candidato classificado em primeiro lugar . Os demais classificados poderão assumir a monitoria voluntária, segundo o número de vagas disponíveis.
FFA0010/BROMATOLOGIA FFA0122/BROMATOLOGIA	Prof. MSc. Luiz Alcir de Faria Carvalho Prof.ª Dra. Aline Gomes de Moura e Silva Profa. Dra. Virgínia Farias Alves	Remunerada Voluntária	1 1	Critérios: item 3.1 Observação: A bolsa será alocada segundo a classificação FINAL no processo seletivo. Ou seja, terá direito à bolsa o candidato classificado em primeiro lugar . Os demais classificados poderão assumir a monitoria voluntária, segundo o número de vagas disponíveis.
FFA0114/QUÍMICA ORGÂNICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	Prof. Dr. Pierre Alexandre dos Santos	Voluntária	1	Critérios: item 3.1
FFA0073/QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS	Profa. Dra. Virgínia Farias Alves Prof. Dr. Eduardo Ramirez Asquieri Prof.ª Dra. Aline Gomes de Moura e Silva	Voluntária	1	Critérios: item 3.1
FFA0038/FARMACOTÉCNICA FFA0119/FARMACOTÉCNICA E COSMETOLOGIA	Profa. Dra. Danielle Guimarães Almeida Diniz Profa Dra Eliana Martins Lima	Voluntária	1	Critérios: item 3.1
FFA0001/ANÁLISE FARMACÊUTICA	Prof.ª Dra. Ieda Maria Sapateiro Torres Voluntária	Voluntária	1	Critérios: item 3.1

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, será divulgado pela Coordenação de Monitoria da **Faculdade de Farmácia/UFG** no SIGAA e também nos canais oficiais da **Faculdade de Farmácia/UFG**, como: quadro de avisos, endereço eletrônico www.farmacia.ufg.br/monitoria, **até dia 01 de setembro de 2020**.

4.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser realizada até o dia **02 de setembro de 2020**, exclusivamente via e-mail: jdxa@ufg.br

4.3. O resultado final será divulgado pela Coordenação de Monitoria da **Faculdade de Farmácia/UFG**, após a análise de todos os recursos interpostos, **até dia 03 de setembro de 2020**, nos mesmos canais supracitados no item 4.1.

5. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

5.1. A Coordenação de Monitoria Local da **Faculdade de Farmácia/UFG** irá fazer a convocação dos monitores selecionados **até dia 03 de setembro de 2020**.

5.2. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve **MANIFESTAR A RECUSA**, via e-mail: jdxa@ufg.br e também no SIGAA **até dia 04 de setembro de 2020**.

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

5.3. Para iniciar as atividades de monitoria, os selecionados, monitoria remunerada ou voluntária, devem **ACEITAR** a monitoria **dia 04 de setembro de 2020**, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

5.4. É requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria remunerada ou voluntária que não atenderem o **item 5.3**, serão **eliminados do processo seletivo**.

5.5. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar seus dados bancários e endereço de e-mail no SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Dados cadastrais

5.6. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

5.7. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

6.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

6.3. Para ter acesso ao certificado, o estudante deverá preencher o relatório final, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Relatórios

6.4. O estudante terá acesso ao certificado após o orientador validar o relatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou Direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 19 de agosto de 2020.



Profa Dra Telma Alves Garcia
Diretora da Faculdade de Farmácia/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Farmácia/UFG

ANEXO I – CRONOGRAMA

17 de agosto de 2020	Publicação do Edital Complementar e anexo.
20 de agosto de 2020.	Publicação do Edital com Normas Complementares pela Faculdade de Farmácia/UFG
Até 31 de agosto de 2020	Período de inscrição via SIGAA. <i>SIGAA ⇨ Portal Discente ⇨ Monitoria ⇨ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇨ Buscar oportunidades ⇨ Monitoria.</i>
Até dia 01 de setembro de 2020	Análise pela Coordenação de Monitoria dos extratos acadêmicos enviados pelos candidatos.
Até dia 01 de setembro de 2020	Divulgação do resultado preliminar nos canais oficiais da Unidade Acadêmica, como: quadro de avisos, sítio www.farmacia.ufg.br .
Até o dia 02 de setembro de 2020.	Interposição de recursos contra o resultado preliminar via e-mail: jdx@ufg.br
Até o dia 02 de setembro de 2020	Divulgação dos resultados dos recursos.
Até o dia 03 de setembro de 2020	Divulgação do resultado final nos canais oficiais da Unidade Acadêmica, como: quadro de avisos, sítio www.farmacia.ufg.br e Convocação dos discentes via SIGAA.
Até dia 04 de setembro de 2020	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria, via SIGAA. <i>SIGAA ⇨ Portal Discente ⇨ Monitoria ⇨ Meus projetos de Monitoria ⇨ Aceitar ou Recusar Monitoria.</i>
Até dia 04 de setembro de 2020	Início das atividades de monitoria.